



# JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE

Fundada pelo REI D. DINIZ, em 1 de Janeiro de 1305

## EDITAL

**João Manuel Ruaça Cabrita Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de Paderne**, nos termos do artigo 56º da lei 75/2013, de 12 de setembro, **torno pública** a deliberação de delegação de competências no Presidente da Junta em matéria de autorização de despesas, tomada na reunião de quinze de outubro de dois mil e vinte e um, que se transcreve:

- “1) Que seja delegado no Presidente da Junta a autorização para a realização de despesas, até ao limite mensal de 20.000,00€ (vinte mil euros) para pagamento de vencimentos e de tudo o que tem a ver com as despesas de pessoal; -----
- 2) Que seja delegado no Presidente da Junta a autorização para a realização de despesas, até ao limite mensal de 5.000,00€ (cinco mil euros) para pagamento de todas as outras despesas ou encargos, certos e periódicos, conforme referido na alínea a), sem IVA; -----
- 3) Que seja delegado no Presidente da Junta a autorização para a realização de despesas, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, sem IVA; -----
- 4) Que seja delegado no Presidente da Junta a autorização para a realização de despesas, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para autorizar despesas com a realização de obras ou reparações por administração direta, sem IVA; -----
- 5) Que seja cumprido o estatuído no artigo trigésimo sétimo do CPA, requisitos dos atos de delegação “os actos de delegação e subdelegação de poderes estão sujeitos a publicação no Diário da República ou, tratando-se da administração local, no boletim da autarquia e devem ser afixados nos lugares do estilo quando tal boletim não exista”, articulada com o artigo quinquagésimo sexto da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro”. -----

E para que não se alegue desconhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Junta de Freguesia de Paderne, 15 de outubro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

  
João Manuel Ruaça Cabrita Guerreiro